



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1.042 DE 19 DE Agosto DE 1.987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Barra do Garças, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a 185.329,55 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a implantação do Hospital Municipal de Barra do Garças.

Art. 2º- Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM ou (Fundo de Participação dos Municípios) durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.-

Art. 3º- O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficiente à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 906, de 29 de maio de 1.984 e a Lei 1.024, de 14 de abril de 1.987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO Barra do Garças, 19 de Agosto de 1.987.

Certifico que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 15 (desp.) em fls. 73 e 74

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Em 19 / 08 / 1987 J. J. J. J.